


PL 1871/01  
20/02/01  
Assessoria

PL 1871 /2001

**PROJETO DE LEI N.º**  
**(Do Deputado José Edmar, PMDB)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, à CAS e CCI

Em 21/1.02.01

  
Ilanor Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Planificação

*Dispõe sobre medidas de  
estímulo à prática do jogo de xadrez e  
dá outras providências.*

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

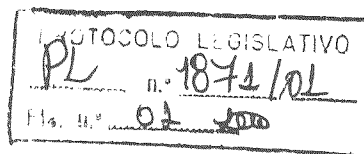
Art. 1º Fica incluído o jogo de xadrez como atividade extra curricular nas escolas públicas do Distrito Federal, permitida sua adoção na prática da disciplina educação física.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para que cada escola seja dotada dos equipamentos indispensáveis à prática do jogo de xadrez.

Art. 3º Os projetos de incentivo às atividades enxadrísticas poderão obter os benefícios de que trata a Lei Complementar n.º 326, de 4 de outubro de 2000, com a finalidade de promover o desenvolvimento do xadrez.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



019 20/02/01 PM 3:28:2

## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa criar estímulos à prática do xadrez nas escolas e clubes do Distrito Federal. Para tanto, torna-se necessária a participação do Estado, possibilitando que o xadrez faça parte das atividades extra curriculares, nas escolas, bem como das aulas de educação física.

Por ser um jogo complexo, o xadrez tem a capacidade de desenvolver diversas habilidades nos indivíduos que o praticam com regularidade. De acordo com estudos feitos pela Universidade de Brasília, o xadrez estimula a concentração, o autocontrole, a criatividade, o espírito de decisão, a perseverança e o raciocínio lógico-matemático.

Trata-se de investimento de pequena monta que o Estado promoverá e que trará grandes resultados em termos de formação de personalidade e habilidade dos cidadãos, a partir da criança e do adolescente.

Por essas razões, conclamo os ilustres Deputados a apoiarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2001.

Deputado Distrital **JOSE EDMAR, PMDB**

